

**GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS – Autoritarismo e Sistema Penal**  
**REGULAMENTO/2019**

**1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

1.1. O **Grupo de Estudos Avançados – Autoritarismo e Sistema Penal** oferece o total de **20 vagas**. O preenchimento, total ou parcial, fica a exclusivo critério da Coordenação do Grupo.

1.1.1. Para a inscrição no processo seletivo não há necessidade do interessado estar associado ao IBCCRIM. Os interessados selecionados para participar do GEA-ASP deverão associar-se na **categoria mensal, semestral ou anual** e permanecer associados ao Instituto até a entrega do trabalho final.

1.2. Haverá um encontro mensal na Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, às quintas-feiras, das 17h às 19h, segundo datas a serem apresentadas pela Coordenação.

1.2.1. O primeiro encontro mensal ocorrerá no dia **25.04.2019**, e o último no dia **29.11.2019**.

1.3. O **objetivo** do GEA- ASP é desenvolver autonomia teórica e crítica em relação aos temas selecionados das ciências criminais, com o amadurecimento acadêmico do aluno no que concerne ao autoritarismo ainda presente no sistema penal pátrio e aos temas que lhes são afetos, como a própria ideia de autoritarismo; as origens históricas do mesmo e sua relação com o sistema penal brasileiro; o autoritarismo na investigação preliminar, na acusação e na teoria da decisão judicial, bem como na produção de provas, dentre outros.

1.4. As **atividades** dos integrantes do GEA- ASP incluirão a leitura dos textos elencados como obrigatórios (bibliografia mínima), a apresentação de seminários (cada aluno deverá apresentar ao menos um seminário durante o desenvolvimento do Grupo) e participação nos debates conduzidos pela Coordenação do GEA- ASP.

1.4.1. Os membros da Coordenação NÃO efetuarão a exposição de temas e textos durante os encontros; esta será uma atividade de responsabilidade dos alunos. Aos coordenadores caberá a condução do debate, de forma cordial e respeitosa.

1.4.2. Todos os membros do GEA deverão ler a bibliografia mínima indicada, ainda que não sejam os alunos responsáveis por apresentá-la naquele encontro, uma vez que poderão ser chamados a realizar o contraponto. Caso algum integrante não realize a leitura obrigatória por duas vezes seguidas poderá, a critério da Coordenação, ser desligado do Grupo.

1.4.3. A **dinâmica** do encontro seguirá a presente ordem:

a. A cada encontro, dois ou três membros deverão expor, em aproximadamente 30 minutos, os textos selecionados para aquele dia.

b. Em seguida, um outro integrante (voluntário ou sorteado) fará o "contraponto" em até 15 minutos. Poderá apontar controvérsias, expor sua pesquisa, concordando ou discordando dos expositores.

c. Os expositores terão até 15 minutos para complementar o trabalho, dialogando com os argumentos apontados;

d. Após as exposições, o tema será colocado em debate para todos os presentes por 30 minutos.

e. Por fim, os coordenadores presentes farão uma síntese dos argumentos apresentados, complementando ou corrigindo as ponderações.

1.5. A indicação da bibliografia básica e complementar do programa será colocada à disposição dos estudantes oportunamente.

## **2. COMPROMISSOS e BENEFÍCIOS DO ESTUDANTE**

2.1. São **compromissos** dos participantes do Grupo de Estudos Avançados – Autoritarismo e Sistema Penal:

2.1.1. Frequência obrigatória à sede do IBCCRIM para o desenvolvimento das atividades, não sendo permitidas mais de 1 (uma) falta por semestre. Será tolerado um atraso máximo de 15 (quinze) minutos após o início da reunião.

2.1.2. Apresentação de pelo menos um tema nos seminários ao longo do ano.

2.1.3. Entrega de **trabalho final inédito** no dia **31 de março de 2020**, relacionado a um dos temas discutidos no GEA, ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.1.4. A avaliação será baseada na apresentação do tema e na participação do aluno durante as reuniões.

2.2. São **benefícios** dos participantes do Grupo de Estudos Avançados – Autoritarismo e Sistema Penal:

2.2.1. Ao estudante que tiver no máximo 1 (uma) falta semestral, e obtiver média mínima final 6,0 (seis), será conferido **certificado de aprovação (grau de extensão)** no Grupo de Estudos Avançados - Autoritarismo e Sistema Penal, em que constará a **carga horária de 100 horas**;

2.2.2. A critério da Coordenação, os melhores trabalhos apresentados poderão ser publicados pelo IBCCRIM, em periódico a definir.

2.2.3. Ao final do Grupo, os alunos aprovados poderão se integrar aos diversos temas do Núcleo de Pesquisas do IBCCRIM, em linha de trabalho de sua preferência.

### **3. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

3.1. Qualquer requerimento deverá ser feito por escrito e protocolado na Secretaria do IBCCRIM.

3.1.1. Não haverá abono de faltas. Caso haja algum motivo excepcional, o estudante deverá requerer trabalho de reposição, mediante justificativa acompanhada dos documentos que comprovem as razões, a serem julgados pela Coordenação.

3.1.2. O aluno que faltar os dois primeiros encontros do GEA-ASP será automaticamente desligado do Grupo.

3.2. O estudante que não entregar o trabalho final escrito na data estipulada, poderá apresentá-lo com até 07 (sete) dias de atraso, sendo-lhe atribuída a nota máxima de 7,0 (sete). Findo esse prazo não haverá nova oportunidade para a entrega da avaliação.

3.3. O trabalho final atenderá às seguintes especificações:

- a) Deverá ter entre **20 e 40 páginas**, em formato de artigo científico, com fonte **Times New Roman, tamanho 12**, e **espaçamento 1,5 entre as linhas**. As **notas de rodapé** deverão estar em fonte **Times New Roman, tamanho 10**, e **espaçamento simples entre as linhas**. Os **títulos** dos capítulos deverão estar em **tamanho 14**, e iniciar em página separada;
- b) De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, NBR 6022), e para fins deste curso, o artigo científico é publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas áreas relativas às ciências criminais;
- c) Deverá ser apresentado em conformidade com as normas para elaboração de artigo científico da ABNT;
- d) O trabalho deverá ser entregue via e-mail para [cleopas1st@yahoo.com.br](mailto:cleopas1st@yahoo.com.br)

3.4. A nota do trabalho final será atribuída pela Coordenação do GEA-ASP, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário *ou* por professores avaliadores, segundo o sistema *blind review*.

3.5. O aluno que desejar o desligamento do GEA- ASP durante o ano deverá fazê-lo pessoalmente na sede do IBCCRIM.

3.6. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do GEA- ASP.

**São Luís, março de 2019**

**Coordenação do Grupo de Estudos Avançados – Autoritarismo e Sistema Penal**

Cleopas Isaías Santos